

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 47/2022

CONTRATO Nº 51/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.343/2019

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Padre José Ferreira de Seixas, 15 – Vila São Joaquim, na cidade de Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.070.039/0001-40, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Figueiredo Filho, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 051/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 25/09/2020, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2022 e a encerrar-se no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Reajusta-se em 10,52% (dez inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), de acordo com a variação do índice de "Prestação de Serviços em Geral" (IPC-FIPE), acumulado entre setembro/2020 e setembro/2021, aplicado a partir de outubro/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Acrescenta-se o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco inteiros por cento), correspondente ao valor de R\$ 1.378.477,28 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – O valor do presente termo importa em R\$ **5.484.287,45** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 23 de setembro de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

DONIZETE MORALES
Fiscalizador

FLÁVIO FIGUEIREDO FILHO
Sócio Administrador da Pluri Rental Comercial Locações Ltda.

TESTEMUNHAS

1. Ingrid Machado de Camargo Fara
Chefe do Setor de Gerenciamento
de Contratos

2. Rafael E. L. Silva



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 50/SLC/2020 – ADITAMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, COM OPERADORES DEVIDAMENTE CAPACITADOS E HABILITADOS.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 23 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

Nome: Fábio Ferro Oliveira
Cargo: Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: 229.964.308-75

Pela CONTRATADA:

Nome: Flávio Figueiredo Filho
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 648.745.678-00

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Flávio Figueiredo Filho

CPF nº 648.745.678-00

Cargo: Sócio Administrador

Empresa: PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA.

E-mail: plurirental@plurirental.com.br

Telefone: (11) 4825-8312

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 23 de setembro de 2022.



FLAVIO FIGUEIREDO FILHO

Sócio Administrador da Pluri Rental Comercial Locações Ltda.
RG: 8.917.206-1



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 18.070.039/0001-40

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 51/SLC/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 / 09 / 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Locação de máquinas retroescavadeiras com tração 4X4, com operadores devidamente capacitados e habilitados.

VALOR TOTAL (R\$): 5.484.287,45 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 23 de setembro de 2022.



Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com